



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.316/2009

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IMPERATRIZ CDL/ITZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IMPERATRIZ CDL/ITZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.694/0001-04, com sede na Rua Bom Futuro, 455, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**